Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

Projeto de Lei n.º 26/80
Documento n.º 1349/80

PROJETO DE LEI

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1 981/1 983.

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município da Estância Balneária de São Vicente, para o triênio de 1 981/1 983, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, e elaborado na forma dos Atos Complementares nº 43 e 76 de 29 de Janeiro e 21 de Outubro de 1 969, respectivamente, estima, para o período as despesas de Capital em Cr$ 597.567.300,00 (quinhentos e noventa e sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e trezentos cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1 981/ 1 983, são distribuídos na conformidade com o quadro nº 1, anexo a esta lei da qual fica fazendo parte integrante.

Artigo 3º - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na forma exposta no quadro nº 2 anexo a esta lei que será considerado parte integrante da mesma.

Parágrafo único - Qualquer modificação legalmente autorizada das despesas de capital constante do Orçamento Programa para 1 981 determinará medida idêntica neste Orçamento Plurianual.

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais no período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo em decorrência da alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta lei.

Parágrafo único - As importâncias referentes aos exercícios de 1 982 e 1 983, estimadas a preços de 1 981, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1 981, revogadas as disposições em contrário.

QUADRO Nº 1

RECEITAS DE CAPITAL	1981	1982	1983	Total
Supravit do Orçamento Corrente..	15.221.300,00	16.900.000,00	22.430.000,00	54.551.300,00
Receitas de Capital	183.346.000,00	169.100.000,00	190.570.000,00	543.016.000,00
TOTAL	198.567.300,00	186.000.000,00	213.000.000,00	597.567.300,00

ARQUIVADO EM 19/11/80

QUADRO Nº 2

DESPESAS POR FUNÇÕES	1.981	1.982	1.983
01 - LEGISLATIVA.....	1.500.000,00	1.100.000,00	1.500.000,00
03 - ADMIN. E PLANEJAMENTO.....	20.197.425,00	28.651.425,00	56.077.425,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEG.PUBLICA	2.750.000,00	2.800.000,00	3.000.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	7.970.000,00	8.540.500,00	11.122.075,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	80.775.675,00	103.032.575,00	95.515.000,00
11 - INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS....	30.346.000,00	25.130.500,00	25.147.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	47.200.000,00	7.200.000,00	8.200.000,00
16 - TRANSPORTE	7.828.200,00	9.545.000,00	12.438.500,00
T O T A L	198.567.300,00	186.000.000,00	213.000.000,00

n/t